



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 80, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, art. 34, XXXI, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA**, conforme as informações do processo PREVISPA nº 549/2024, com efeitos retroativos a partir de 30/07/2024 (data do óbito), conforme reza o art. 74, I e art. 77, §2º, V, "C", "ITEM 6, ambos da Lei Federal nº 8.213/91 à **CARMEM ARAÚJO SILVA** em razão do óbito do ex-servidor **FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA**, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 946, falecido na condição de aposentado, conforme dispõe o artigo 23, caput, §4º da E.C. nº 103/2019 c/c art. 17 da LC nº 176/2021 c/c art. 40, §7º da EC nº 103/2019, no valor de R\$ 1.326,89 (mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), com aplicabilidade do reajuste do RGPS, respaldado pelo artigo 26, §7º da EC nº 103/2019, da seguinte forma:

(REAJUSTE PELO RGPS)

Parcela única	Fundamentação	Valor
50% dos Proventos de Aposentadoria (R\$ 2.211,48)	artigo 23, caput, §4º da E.C. nº 103/2019 c/c artigo 74, I, e 77, §2º, V, "C", "6" e II da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 17 da LC nº 176/2021	R\$ 1.105,74
10% - Dependente	ESPOSA	R\$ 221,15
Total - 50%+10% = 60%		R\$ 1.326,89

Complementação ao salário mínimo nacional realizada na folha de pagamento nos termos do § 11º do art. 10, do Anexo I da Portaria MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 05.09.2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 31 de outubro 2024.


Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 Antônia
CPA-RJ 2009115-5